



PREFEITURA MUNICIPAL DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – CEP 35250-000 – Telefax (33) 3244-1309 – Galiléia – Minas Gerais

Administração 2001/2004

"A força que vem do povo"

LEI Nº 13/2002

SANCIONADO EM
02/12/02
Prefeito Municipal

**DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE
TERRENO PAR CONSTRUÇÃO DE
TÚMULOS E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Galiléia, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal, decreta sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado ao Chefe do Executivo Municipal, a realizar uma doação de Terreno no Cemitério de Galiléia, onde foi sepultado o Sr. **Luiz Otavio dos Santos**, Funcionário Publico para que a família possa construir o túmulo do mesmo.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Galiléia, 02 de dezembro 2002.


Rômulo Gonçalves de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicada no Atrio da Prefeitura
Municipal de Galiléia-MG
Em 02/12/02

Sec. Municipal Administração

